DECRETO N.º 132/2019 – de 10 de dezembro de 2019.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002219/18 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.227,76 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.037	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	
DOTAÇÃO	4.6.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	2.227,76

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 2.227,76 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	12.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ATIVIDADE	2.037	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS	
DOTAÇÃO	3.2.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	2.227,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 10 de dezembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II